



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. ROBERTO FREITAS, 110 - JARDIM SÃO JOSÉ - SANTA VITÓRIA - MG

CEP: 35.500-000 - FONE: (31) 3333-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de acessibilidade, eletrodomésticos e equipamentos de lavanderia destinados ao Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória-MG, conforme especificações abaixo:

N°	ITENS	DESCRIPTIVOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho ar condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT NO MÍNIMO 12.000 BTU COM TECNOLOGIA DIGITAL INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AUTOMÁTICO, ECONÔMICO, TURBO, OSCILAÇÃO E FUNÇÃO LIMPEZA FUNÇÕES ADICIONAIS: TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, AUTO CLEAN, WI-FI. FILTRO: REMOVIVEL, ANTI-BACTERIAS E LAVAVEL. GAS REFRIGERANTE: R32 ECOLOGICO; COMPRESSOR TOP DISCHARGE; POTENCIA: 1.085W, VOLTAGEM 220V, CONSUMO CLASSE A. DIMENSOES: MÍNIMO 48CM X MÍNIMO 38CM X MÍNIMO 54CM; PESO MÍNIMO 21KG. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E MANUAL. TUBULAÇÃO: ¼ E 3/8 COM COMPRIMENTO DE MÍNIMO 10 METROS. COR: BRANCO. SELO PROCEL E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DE ACORDO COM O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).	5	R\$ 2.578,14	R\$ 12.890,71
2	Climatizador	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL PORTÁTIL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 100L, COM FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO; TIPO DE VENTILADOR: CENTRÍFUGO, COM COLMEIA E FILTRO EM PAINEL. POSSUI 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS MAIS FUNÇÃO TURBO, CONSUMO DE CLASSE A, VOLTAGEM 220V; CONTROLE DE FUNÇÕES: DIGITAL (ACOMPANHA CONTROLE REMOTO); COR: BRANCO COM CINZA E PESO DE NO MÍNIMO 23KG. ESTRUTURA COM RODINHAS DE MELHOR QUALIDADE; MATERIAL DO CORPO: POLIETILENO ROTOMOLDADO; DIMENSOES: NO MÍNIMO 68CM X NO MÍNIMO 427CM X NO MÍNIMO 136,5CM; PRODUTO CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).	3	R\$ 1.903,54	R\$ 5.710,61
3	Carro Funcional de lavanderia	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM AS INDICAÇÕES DA NR'S 32 E 17. ACOMPANHA SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90L OU 50KG	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

4	Armário	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ESCRITÓRIO DE NO MÍNIMO 2 PORTAS E NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS; AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. NO MÍNIMO 02 PORTAS COM FECHADURA TIPO YALE, NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG CADA, REFORÇO TIPO ÔMEGA, PÉS NIVELADORES COM SAPATAS PLÁSTICAS E PUXADORES EM PERFIL PVC.; DIMENSÕES (A X L X P): MÍNIMO 198 X MÍNIMO 90 X MÍNIMO 40 CM; COR: BRANCO OU CINZA, MATERIAL: AÇO REFORÇADO; PESO SUPOSTADO: MÍNIMO DE 30 KG POR PRATELEIRA; ACOMPANHA MANUAL E KIT DE MONTAGEM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).	12	R\$ 906,00	R\$ 10.872,00
5	Cadeira	CADEIRA PARA VARANDA, DE FIOS EM POLIPROPILENO, PARA DESCANSO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, ENCOSTO ANATÔMICO, SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: ALTURA:111CM, LARGURA: 56CM E PROFUNDIDADE: 96,5CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA OU REALIZAR MONTAGEM POSTERIOR POR CONTA DO FORNECEDOR.	8	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00
6	Cama	CAMA SOLTEIRO 100% MADEIRA MACIÇA: PINTURA COM TECNOLOGIA PU, ALTA QUALIDADE NO ACABAMENTO DA PINTURA E RESISTENTE A RISCOS, ALTURA: 90CM, LARGURA:200 CM, PROFUNDIDADE:95 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR ± 5%.	7	R\$ 510,75	R\$ 3.575,25
7	Poltrona	POLTRONA RECLINÁVEL DE COURO SINTÉTICO, COM 3 POSIÇÕES, COR PRETO, ESTRUTURA MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), ASSENTO PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA D26, ENCOSTO FIBRA SILICONADA ARTICULAÇÃO, MECANISMO RECLINÁVEL EM AÇO, PÉS EMBUTIDOS.	2	R\$ 1.181,25	R\$ 2.362,50
8	Sofá	CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES, CONFECCIONADO COM CORINO (COURO SINTÉTICO), COM FIBRA SILICONIZADA NO ENCOSTO E BRAÇOS, COR PRETO, ESPUMA DENSIDADE D28 NO ASSENTO E D20 NOS BRAÇOS, PERCINTAS ELÁSTICAS, MADEIRA MISTA DE EUCALIPTO E PINUS, NÃO RECLINÁVEL, ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, PÉS EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: SOFÁ 2 LUGARES: A 100X L 155X P 88CM, SOFÁ 3 LUGARES: A 100X L 205X P 88CM.	2	R\$ 1.750,33	R\$ 3.500,67
9	Cortina/Persiana	CORTINA PERSIANA BLACKOUT ROLO COM BANDO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA COM BLACKOUT TIPO ROLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO MATERIAL EM POLIÉSTER E PVC; COM BLACKOUT QUE PERMITA O ESCURECIMENTO TOTAL DO AMBIENTE; TELA RETARDANTE DE CHAMAS E ANTIMOFO; COM COMANDO DE FECHAMENTO VERTICAL NA COR BRANCA, PARA REGULAR A ALTURA DA PERSIANA; COM BARRA NIVELADORA QUE EVITE O ENRUGAMENTO DO TECIDO; COR A SER DEFINIDA; COM BARRA ESTABILIZADORA. BANDÔ EM ALUMÍNIO COM PINTURA	15	R\$ 414,85	R\$ 6.222,70



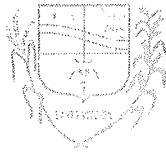
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

		ELETRÓSTÁTICA NA COR BRANCA. DESTACA-SE QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CONFIRMAR "IN LOCO" AS MEDIDAS DAS PERSIANAS. DIMENSÕES (1,30 LARGURA X 1,10 ALTURA).			
10	Batedeira	BATEDEIRA DOMÉSTICA CAPACIDADE: 4.000ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLANETÁRIA, TIGELA EM INOX, 12 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 800W, VOLTAGEM: 220V	1	R\$ 500,78	R\$ 500,78
11	Banco Banqueta	BANCO PARA BANHO D1 POSSUI CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E ASSENTO CURVO E ERGONÔMICO COM ENCAIXE DE MÃOS E ABERTURAS PARA ESCOAR A ÁGUA. SUA REGULAGEM DE ALTURA É FACILITADA COM PINO CLICK. É IDEAL PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE SEGURANÇA NO BANHO. CARACTERÍSTICAS: - ALTURA AJUSTÁVEL: 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO PINO CLICK - SEGURANÇA: ENCAIXE DE MÃO NO ASSENTO - TEXTURA NO ASSENTO PARA MAIOR ADERÊNCIA - ERGONOMIA: ASSENTO CURVO PARA MELHOR POSTURA E ENCAIXE - PONTEIRAS DE BORRACHA COM VENTOSAS PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO - ASSENTO COM ABERTURAS PARA ESCOAR ÁGUA - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE - SUPORTA ATÉ 130 KG - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO - ASSENTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA - DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 41 CM LARGURA: 39 CM ALTURA: 34,5 CM (MENOR ALTURA REGULADA) - TAMANHO DO ASSENTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 29 CM - AJUSTE DE ALTURA: DE 34,5 A 45 CM (ALTURA AJUSTÁVEL EM 5 POSIÇÕES) - PESO DO PRODUTO: 1,9 KG	2	R\$ 200,67	R\$ 401,33
12	Cortador de Grama	APARADOR DE GRAMA - SISTEMA CORTE: FIO NYLON, FAIXA CORTE: 25 CM, ESPESURA FIO NYLON: 1,80 MM, POTÊNCIA: 900 W, ROTAÇÃO: 7.000 RPM, VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT, TIPO L MINA: ROTATIVA, TIPO: ELÉTRICO, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO	1	R\$ 355,94	R\$ 355,94
13	Cadeira de Rodas	CADEIRA DE RODAS PADRÃO EM AÇO PARA ADULTOS 80 A 100KG - COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS, RODAS DE 24" A 26", RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL DE BORRACHA, RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 3" A 8", MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS ARTICULADOS OU PEDAIS RETRÁTEIS, APOIO DE BRAÇOS FIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KG E LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 40CM (+/- 5CM), CERTIFICADO OU SELO DO INMETRO.	3	R\$ 557,57	R\$ 1.672,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

14	Cadeira de Banho	CADEIRA DE BANHO PADRÃO FIXA - COMPOSIÇÃO CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA BANHO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, APOIO DE BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS DE ARO 06? GIRATÓRIA, PNEUS MACIÇOS, ABERTURA PARA ENCAIXE NO VASO SANITÁRIO, ENCOSTO EM NYLON E ASSENTO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: LARGURA DO ASSENTO MÍNIMO 39 CM, PROFUNDIDADE DE 40 CM, ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA 93 CM. CAPACIDADE APROXIMADA 80 A 90 KG. CERTIFICADO OU SELO DO INMETRO	4	R\$ 280,97	R\$ 1.123,88
15	Forno Microondas	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L E PRATO GIRATORIO DE NO MÍNIMO 257CM, DE VIDRO TEMPERADO. SUPORTE DO PRATO GIRATORIO E ROLDANAS EM POLIPROPILENO (PP) E NYLON (PA6), COMPONENTES DE ISOLAMENTO E VENTILAÇÃO: POLICARBONATO (PC). POTENCIA: MÍNIMO 1.100?W; VOLTAGEM: 220V; EFICIENCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; COR: BRANCO OU INOX DIMENSÕES: MÍNIMO 26,22CM X MÍNIMO 45CM X MÍNIMO 35,32CM PESO: MÍNIMO 13,24KG; FUNÇÕES E RECURSOS: LIMPEZA SUPER CLEAN, TIRA ODOR, FUNÇÃO DESCONGELAR, MANTER AQUECIDO, COZIMENTO LENTO, PRATOS GOURMET, RELÓGIO E MENU FIT, FUNÇÃO TRAVAR, FUNÇÃO DISPLAY/SOUND, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS E FUNÇÕES ADICIONAIS DE TIMER E AJUSTE DE POTÊNCIA. ILUMINAÇÃO INTERNA DE LAMPADA LED. MATERIAL INTERNO: METAL ESMALTADO; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICOS POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (HIPS) E ABS; VIDRO TEMPERADO NO VISOR DA PORTA: CAVIDADE INTERNA: BRANCO, DISPLAY: DIGITAL EM ABS COM 10 NÍVEIS DE POTENCIA. ACOMPANHA MANUAL, CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DE ACORDO COM O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).	1	R\$ 784,41	R\$ 784,41
16	CAMA RECLINÁVEL PROTEÇÃO LATERAL	CAMA RECLINÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL E PROTEÇÃO LATERAL - CAPACIDADE REFORÇADA: SUPORTA ATÉ 180 KG. SISTEMA SILENCIOSO: ACIONAMENTO MANUAL COM MANIVELA. GRADE DE PROTEÇÃO: SEGURANÇA ADICIONAL AO PACIENTE.	3	R\$ 1.827,34	R\$ 5.482,01
17	Tanquinho	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE LAVAR NO MÍNIMO 15KG DE ROUPA - VOLTAGEM: 110V - MÍNIMO DE 6 (SEIS) PROGRAMAS LAVAGEM - MÍNIMO DE 3 (TRÊS) TIPOS DE MOLHO - POTENCIA MINIMA DE 415W ABERTURA SUPERIOR - SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO - 3 (TRÊS) NÍVEIS DA ÁGUA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MOTOR PROTETOR TERMICO - COM FILTRO DE FIAPOS - GARANTIA DE 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA	2	R\$ 633,45	R\$ 1.266,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. DA GOV. JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, S/N - CENTRO - SANTA VITÓRIA - BA

CEP: 45.500-000

		PELO FABRICANTE) - MANUAL EM PORTUGUES.			
18	Cronômetro esportivo	CRONÔMETRO ESPORTIVO: CRONÔMETRO DIGITAL NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO; PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS; MOSTRAR HORA, MINUTO, SEGUNDO, INDICADOR AM/PM, MÊS, DADOS E DIA DA SEMANA; TEMPORIZADOR DE CONTAGEM REGRESSIVA, PODENDO GRAVAR ATÉ 10 HORAS COM UMA INCRÍVEL PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS; RESISTENTE A ÁGUA. APRESENTAR FICHA/CATÁLOGO TÉCNICO.	1	R\$ 37,55	R\$ 37,55
19	Lavadora de alta pressão	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - RESIDENCIAL - PRESSÃO MÁXIMA DE 1500LB - POTÊNCIA MÍNIMA 1700W - VAZÃO 330L/H - COM FUNÇÃO DE DESOBSTRUIR E LAVAR - BOMBA TIPO AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMINIO E PISTOES EM AÇO INOX - PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - BAIONETA COM CONEXÃO RÁPIDA - LANÇA COM BICO REGULÁVEL DO JATO (LEQUE E CONCENTRADO) TAMANHO MÍNIMO DA MANGUEIRA DESOBSTRUIDORA 2M - TAMANHO MÍNIMO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3M - SISTEMA QUE CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS - ALÇA PARA TRANSPORTE - FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA - SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO - AGULHA PARA LIMPEZA DE BICO - MANUAL EM PORTUGUÊS - VOLTAGEM 110V	1	R\$ 787,06	R\$ 787,06
20	Televisão	SMART TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K (3840x2160), PAINEL QLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, E SISTEMA OPERACIONAL INTELIGENTE (TIZEN, WEBOS, GOOGLE TV OU EQUIVALENTE). POSSUI WI-FI, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 1 USB, ENTRADA LAN E RF, COMPATIVEL COM HDR10+, DOLBY AUDIO E ASSISTENTES DE VOZ. PROCESSADOR QUAD-CORE, SOM ESTÉREO NO MÍNIMO 20 W RMS, TELA WIDESCREEN COM FORMATO 16:9, 220V, CONSUMO CLASSE A; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE BASE, CABO DE FORÇA E MANUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC) E CERTIFICAÇÕES ANATEL E INMETRO.	2	R\$ 2.533,57	R\$ 5.067,13
21	Gaveteiro	GAVETEIRO EM MDF NA COR CINZA CLARO ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM ROLDANAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR PRETA/BRANCA, CHAVE, E COM RODINHAS. -MEDIDAS: - LARGURA: 0,465M - PROFUNDIDADE: 0,40M - ALTURA: 0,67M. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR ± 5%.	4	R\$ 430,33	R\$ 1.721,33

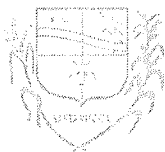


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Av. Brasil, 1.234 - Santa Vitória, Minas Gerais - CEP: 35.000-000

Telefone: (31) 3333-3333

22	Longarina	LONGARINA 4 LUGARES - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ	6	R\$ 549,00	R\$ 3.294,00
23	Carro funcional de Bandeja	CARRO BANDEJA TRIPLEX, TODO EM AÇO INOX, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 3 BANDEJAS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 800MM, LARGURA: 450MM, ALTURA: 750MM. (MEDIDAS MÍNIMAS)	2	R\$ 1.019,97	R\$ 2.039,93
24	Mesa de Jogos	MESA CARTEADO SEXTAVADA COM DUAS GAVETAS; FABRICADA EM MDF E REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO VERDE OU VERMELHO OU AZUL, COM GAVETA PARA GUARDAR FICHAS E JOGOS. Medida do Produto: 1,08 (C) x 0,97 (L) x 0,78 (A) m	1	R\$ 2.046,85	R\$ 2.046,85
25	Coifa	COIFA INDUSTRIAL DE COZINHA EM AÇO INOX COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO COMPLETA ESPECIFICAÇÃO: COIFA INDUSTRIAL DE PAREDE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM 1,00 METRO DE LARGURA, IDEAL PARA COZINHAS PROFISSIONAIS. EQUIPAMENTO COMPLETO, INCLUINDO EXAUSTOR E SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA SAÍDA EXTERNA DO AR. POSSUI FILTROS REMOVÍVEIS TIPO LABIRINTO EM AÇO INOX PARA RETENÇÃO DE GORDURA, DUTOS GALVANIZADOS OU EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, E EXAUSTOR AXIAL OU CENTRÍFUGO COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO TAMANHO DA COIFA, GARANTINDO VAZÃO MÍNIMA DE 5000 M³/H. ACOMPANHA SUPORTES PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO PRONTO PARA INSTALAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO.	1	R\$ 1.567,74	R\$ 1.567,74
26	Multiprocessador	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: METAL, COMPONENTES: JARRA DO PROCESSADOR: 1L, JARRA DO LIQUIDIFICADOR: FUNÇÃO: 7 EM 1, POTÊNCIA: 1000W, TENSÃO: 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCA PARA ADICIONAR ALIMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA	1	R\$ 555,07	R\$ 555,07
27	Estante	PRATELEIRAS DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS, SUPORTA 120KG, BANDEJAS: 5, MATERIAL: AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P):198X92X30 CM. PINTURA EMEPOXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. SUPORTA 20KG POR BANDEJA.	3	R\$ 259,08	R\$ 777,23
28	Mesa de Cabeceira COM MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA	MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO DECORATIVO INTERNO E EXTERNAMENTE NA COLORAÇÃO BRANCA OU BEGE. A ESTRUTURA PARA REFEIÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE INOX COM ALTURA REGULÁVEL EM ATÉ CINCO POSIÇÕES. DEVERÁ CONTAR COM 01 (UMA) PORTA E 01 (UMA) GAVETA COM PUXADORES EM ALUMÍNIO. OS RODÍZIOS DEVEM SER EMBUTIDOS NO RODAPÉ. DIMENSÕES DE 80CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. TAMPO DE REFEIÇÃO	8	R\$ 842,80	R\$ 6.742,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

	COM 55CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR \pm 5%.			
TOTAL				R\$ 84.458,71

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de novos equipamentos e mobiliários para o Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", visando ampliar a capacidade da instituição e melhorar as condições de atendimento aos idosos.

O desenvolvimento social de uma comunidade está diretamente relacionado à qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Para que esses serviços sejam prestados com eficiência, dignidade e qualidade, é essencial que as instalações e os equipamentos utilizados estejam adequados e em quantidade suficiente para atender à demanda.

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente mais adequado, funcional e seguro, promovendo conforto, organização e melhor aproveitamento dos espaços. Além disso, atende às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para o bem-estar dos usuários e profissionais da unidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Av. Brasil, 1.100 - Santa Vitória - MG
CEP: 38.320-000 - Fone: (35) 3233-1000

4.1.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3 Ambas as garantias, legal e contratual do objeto, têm prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.1.4 O item que for identificado com alguma deformidade deverá ser substituído, de imediato, por produto em conformidade com as descrições do objeto.

4.1.5 Os bens deverão atender, quando aplicável, às normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS BENS

a) A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Fornecimento, e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de compra.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", localizado na Avenida Genésio Franco de Moraes, nº 2.085, Centro, CEP 38.320/000, Santa Vitória-MG, com instalação quando aplicável, observando normas de segurança, integridade e qualidade.

5.1.3 A marca do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.4 Objeto em desconformidade com as exigências deverão ser rejeitados, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

6.1.1 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.

6.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, S/Nº - JARDIM SANTA VITÓRIA

CEP: 35.000-000 - SANTA VITÓRIA - MG

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** da presente contratação caberá à servidora Eulália Aparecida Oliveira, cargo Assistente Administrativo, matrícula 0914.

8.1.2 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá à servidora Ana Cristina Moraes Santos Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula 15020.

8.1.3 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório**, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EDITAL Nº 001/2019

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal dos itens que forem entregues. Lembrando que a entrega será realizada conforme a necessidade de cada órgão.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

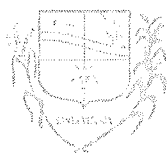
9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Av. Brasil, 1.000 - Santa Vitória, Minas Gerais - CEP: 35.500-000
Fone: (35) 3233.1234 - Fax: (35) 3233.1234

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão para registro de preço, eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da presente aquisição é de **R\$84.458,71 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme levantamento de mercado que compõe a cesta de preço anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. ADELAIDE LIMA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SANTA VITÓRIA - BA

CEP: 45.500-000

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Relação de documentos e Planilhas Anexas:

- a) Mapa de preços.
- b) Comprovantes da pesquisa de preços realizada.
- c) Termo de Responsabilidade pela pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do Decreto Municipal 10.388/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

- Média
- Mediana
- Menor Preço

12.2.1 Justificativa

A média de Preços proporciona uma distribuição mais equitativa e imparcial de valores. Ao considerar múltiplas propostas, a metodologia utilizada evita situações em que um único valor excepcionalmente alto ou baixo possa influenciar desproporcionalmente o preço de referência, já que os dados estão dispostos de forma homogênea.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

- SIM
- NÃO

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

Há previsão orçamentária para a despesa.

Fonte de Recurso: 2660

Ficha: 517 – Equipamentos e Material Permanente – Exceto Item 18

Ficha: 512 – Material de Consumo – Item 18

Conta: 21095-1 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA VITÓRIA
SANTA VITÓRIA - MG - CEP: 35.500-000

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. REAJUSTE

Os preços não estarão sujeitos a reajustamento exceto após o interregno de 12 meses, mediante requerimento da empresa, com a aplicação do IPCA-A ou outro índice que vier a substituí-lo.

Santa Vitória-MG, 04 de maio de 2026.

Ana Cristina Moraes Santos Moreira de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social